



Compliance - Consórcio Automotivo

Gustavo Lopes Oliveira - NUSP: 10335490

João Afonso Quinteiro Perosa - NUSP: 10335805

Lucas Hideki Takeuchi Okamura - NUSP: 9274315

Renan França Soares - NUSP: 10335486

01

Introdução

02

**Importância do
Compliance**

03

**Compliance
no Consórcio**

04

**Ferramentas de
Compliance**

05

Conclusão



01

Introdução



O que é Consórcio?

- “Poupança conjunta”
- Sorteios
- Sem juros
- Parcelas e tempo de pagamento negociáveis
- Resgatar veículo ou dinheiro

**Lei N°
11.795**



Por que fazer um consórcio?

- Vantagens:
 - Menor taxa
 - Maior flexibilidade
- Desvantagens:
 - Não sai com o carro
 - Precisa dar lance para ser contemplado imediatamente

O que é Compliance?



- Conformidade
- Leis
- Padrões éticos
- Regulamentos internos e externos
- Código de conduta
- Buscar imagem íntegra e idônea



02

IMPORTÂNCIA DO COMPLIANCE



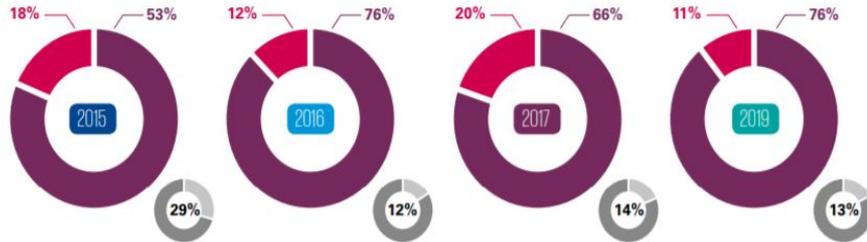
“Melhor prevenir do que remediar”

- Conformidade interna e externa à empresa
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
- Evitar descumprimento de leis trabalhistas
- Evitar a perda de credibilidade da empresa
- Área de compliance independente



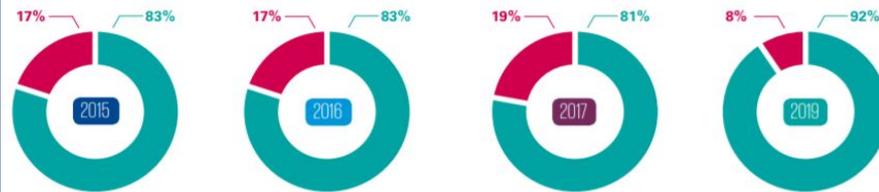
Pesquisa de Maturidade - Compliance

Existência da Linha Ética/Canal de Denúncias



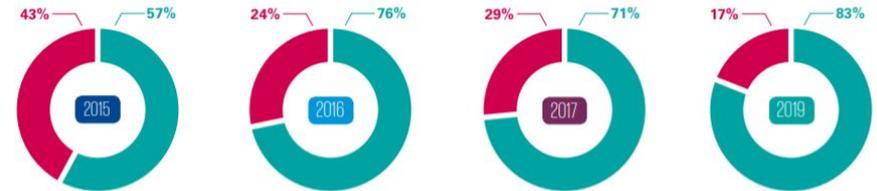
■ Não ■ Sim ○ Não tenho conhecimento

O Código de Ética e Conduta da empresa faz referência aos aspectos regulatórios e de *compliance*, por exemplo: Lei Anticorrupção, lavagem de dinheiro, conflitos de interesse etc.?



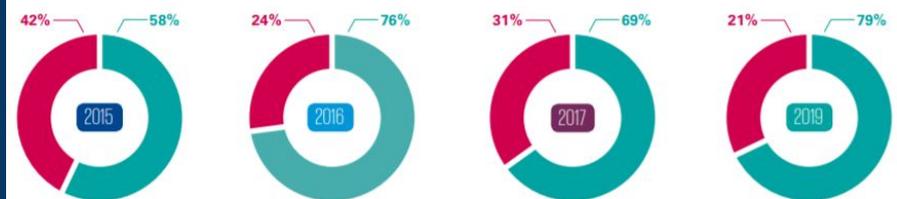
■ Não ■ Sim

A Política e o Programa de Ética e Compliance estão implementados de forma eficiente na empresa com o objetivo de identificar condutas inadequadas, assegurando a prevenção e a investigação?



■ Não ■ Sim

Incentivos e ações disciplinares são aplicados para promover e reforçar o comprometimento e as responsabilidades dos profissionais?



■ Não ■ Sim

Exemplo Prático de Compliance

- Odebrecht
 - Lava Jato
- Mas o que a empresa fez?



Exemplo Prático de Compliance



- Investiram em compliance
 - De 11,3 milhões (2014) para 64,8 milhões (2017).
- Ações
 - Novo código de conduta;
 - Canal de denúncias externo e independente;
 - Conselho de administração para cada negócio;
 - Maior número de conselheiros independentes;
 - Comitês e políticas de conformidade;
 - Criação do Conselho Global para fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das empresas do grupo.



03

**COMPLIANCE NO
CONSÓRCIO
AUTOMOTIVO**



**Determinações
do BACEN**



LGPD



**Prevenção à
lavagem de dinheiro**



Código de Conduta



Determinações do BACEN

- Circular nº 3.865 do BACEN
- Objetivos:
 - Validar a aderência à normas e códigos
 - Capacitar os colaboradores
 - Apresentar documentação de transparência



Lei Geral de Proteção de Dados

- Lei nº 13.709 de 14/08/2017
- Motivação: Caso Cambridge Analytica
- Veta a coleta, utilização, comercialização e reprodução de dados pessoais sem consentimento
- Aplicação tanto em ambiente virtual quanto físico



Prevenção à lavagem de dinheiro (AML)

- Lei nº 9.613, 03/03/1998, cria o COAF
- Circular nº 3.461 do BACEN
- Processos devem ser pensados sob esse ponto de vista
- Determinação para cada tipo de operação financeira
- Localizar e prevenir de possíveis caminhos para lavagem de dinheiro
- Divulgação interna



Código de Conduta

- Definir valores
- Orientar comportamento e postura dos colaboradores
- Estabelecer normas de relações interpessoais
- Afirmar a responsabilidade ética da empresa e de seus colaboradores
- Deve ser divulgado interna e externamente



04

FERRAMENTAS DE COMPLIANCE



Canal de Denúncia

- Garantir o cumprimento do código de conduta
- Identificar possíveis fraudes/fontes de desvio de dinheiro
- Coibir assédio

COMPLIANCE
CONHEÇA
CONFIE
COLABORE



+

GRUPO
DISAL

EndoMarketing

- Exemplo: Programa 4C
- Demonstrar a necessidade do compliance
- Mostrar as ferramentas
- Incentivar o uso do canal de denúncia

05

Conclusão



Compliance no Consórcio Automotivo

- Transparência
- Padrões éticos
- Utilizar ferramentas
- Código de conduta

Referências Bibliográficas

- CIM ROCHA, Guia Prático de Compliance. Curitiba, 2018.
- ZOELLICK, Bill; FRANK, Ted. Governance, Risk Management, and Compliance: An Operational Approach. 16 de Maio de 2005.
- IBDEE, Guia de Melhores Práticas de Compliance no Âmbito Empresarial.
- GONORETSKE, Sandra; et. al. Diretrizes do Compliance Financeiro. Legal Ethics Compliance.
- CANDELORO, A. P.; PINHO, V. Compliance 360°: riscos, estratégias, conflitos e vaidades no mundo corporativo. Ed. Trevisan. 2012.
- BRASIL. Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012. Diário Oficial da União, seção 1, 25 de julho de 2012, p. 1.

Obrigado!

CREDITS: This presentation template was created by Slidesgo, including icons by Flaticon, and infographics & images by Freepik.